

ANEXO
EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO
PARANÁ
Edital de Remoção nº 28/2020 - Requerimento de Inscrição

Defensor(a) Público(a) do Estado, matrícula nº _____, titular da _____
Defensoria Pública de _____, vem requerer a
sua participação no **PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO** previsto na
Deliberação CSDP 003/2015 para a vaga prevista no edital nº 28/2020.

Curitiba, _____ de 2020.

98878/2020

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 054/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga a Resolução nº 53/2020 e Designa Extraordinariamente a Defensora Pública Dra. Amanda Zanarelli Merighe, para atuar nos autos nº. 0000458-51.2018.8.16.0006, em trâmite perante a 1ª Vara Privativa do Tribunal do Júri.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020; e com base no art. 18, parágrafo único, da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução 2ª SUB Nº 053/2020, de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. *Amanda Zanarelli Merighe*, para atuar nos autos nº. 0000458-51.2018.8.16.0006, em trâmite perante a 1ª Vara Privativa do tribunal do Júri, em favor da assistida *Andreza Coito*.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

98760/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 215, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Designa Servidora Pública para exercer a função de Supervisora do Departamento de Contratos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH** para exercer a função de Supervisora do Departamento de Contratos no período compreendido entre 04/11/2020 e 27/11/2020, em substituição ao servidor **BRUNO CAMPOS FARIA**, que estará em gozo de férias, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Art. 251, V, alínea "c", da LCE 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

99006/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE PAGAMENTO EFETUADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

Protocolo	Beneficiário	Valores
19.19.9630.0 022845/2020- 65	MARINA ZORTEA ADRIANO LUNA	74,97
		74,97

99030/2020

Em Tempo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE EDITAL N.º 48/2020 – GS/SEED

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, com base na Lei n.º 20.358, de 26 de outubro de 2020, que altera dispositivos da Lei n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização do Processo de Credenciamento para designação de diretores para atuação nas instituições de ensino que ofertam Educação em Tempo Integral na forma estabelecida neste Edital, nos termos e condições a seguir elencados:

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Poderão se inscrever neste Processo de Credenciamento para Diretor das instituições de ensino que ofertam Educação em Tempo Integral, servidores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, no cargo de Agente Educacional II, e do Quadro Próprio de Poder Executivo – QPPE.

2. Dos requisitos para a função de Diretores que ofertam Ensino em Tempo Integral:

- ser professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM ou pertencer ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB na função de Agente Educacional II, com formação em Licenciatura Plena;
- ter concluído o Curso Gestão Escolar e Políticas Educacionais do Paraná, ofertado em 2020 pela SEED, ou ter atuado na direção ou direção auxiliar em instituições de ensino da rede pública do Paraná, pelo período mínimo de 3 (três) anos consecutivos ou mais;
- caso não tenha concluído o Curso Gestão Escolar e Políticas Educacionais do Paraná, o candidato deverá comprometer-se a realizá-lo, mediante Termo de Compromisso (Anexo I).
- não ter sido condenado em sentença criminal;
- não ter sofrido penalidade administrativa decorrente de Processo Administrativo Disciplinar;
- na função de diretor ou de gestor público, não ter tido prestação de contas reprovadas, de qualquer natureza;
- conhecer as legislações que orientam o currículo e as políticas educacionais da Rede Estadual de Ensino do Paraná;
- preencher cadastro previamente disponibilizado no *site* da SEED;
- não estar em situação de redução de carga horária, de acordo com o Decreto n.º 3.030, de 8 de dezembro de 2015;
- comparecer perante a Comissão de Seleção, composta por titulares do Núcleo Regional de Educação – NRE para entrevista, em local e data a serem divulgados pelo *site* da SEED e NRE, e apresentar o Plano de Gestão contendo as necessidades e especificidades da instituição de ensino na qual pretende atuar como Diretor, elaborado de acordo com as Políticas Educacionais do Estado do Paraná.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2020, via cadastro em formulário *on-line*, no link http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores que será disponibilizado